



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 27/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal Promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Loteamento EU GÊNIO BANDEIRA DOS SANTOS o terreno adquirido através da abertura de crédito especial conforme Lei nº 03/93, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 1993.


- PREFEITO +

a) Bel. Inácio Manoel do Nascimento.